

INICIATIVA  
Vereador Benivaldo Serrão  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Delega Pelbaur  
VISTO



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICAÇÃO**  
**QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELÔ**

(Lei nº 974 de 16/11/1999)  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
De 01 a 15/10/07

Leandro Gomes  
VISTO

Lei N.º 1.372

De 25 de setembro de 2007

DENOMINA DE RUA CANUTO, A ATUAL VIA LOCAL 02, DO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ (PB);**

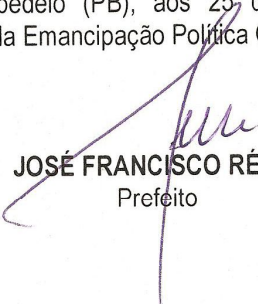
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Canuto, a atual Via Local 02, do Loteamento Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a alínea "b", do inciso II, do art. 1º da Lei nº 1.154, de 18 de junho de 2003.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 25 de setembro de 2007; 185º da Independência, 118º da República e 51º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**JOSÉ FRANCISCO RÉGIS**  
Prefeito